



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*Insc. Nº 61/67.  
d. 1/68.*

OF. N. \_\_\_\_\_

RESOLUÇÃO Nº 191, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.967.

Autoriza o Colégio Couto Magalhães a realizar exames de Madureza de nível Colegial ( 2º ciclo )

*Insc. Nº 61/67  
d. 1/68*

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da Resolução nº 58, de 7 de maio de 1.965 e tendo em vista o processo nº 61/67, arquivado na Secretaria do Conselho, RESOLVE :

Art. 1º - Fica o Colégio Couto Magalhães, de Anápolis, - autorizado a realizar, nos termos da Resolução nº 58, de 7 de maio de 1.965, nas segundas - quinzenas de fevereiro e julho e na primeira - quinzena de dezembro exame de madureza de nível Colegial ( 2º ciclo ).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 - de dezembro de 1.967.

*Autenticado e assinado  
G. P. S. C.*

*Frei Francisco da Silva*